



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

# Anexo V

40  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-00WD-900Q-5QB1-5F7X



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste**

**Processo: TC-004983.989.19-5**

**Assunto: Relatório de Fiscalização**

Em atenção ao relatório, em especial ao item D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B, vimos apresentar as informações pertinentes conforme abaixo:

Referente as metas de cobertura de vacinações esclarecemos que dentro do cenário de informatização municipal, Santa Bárbara d'Oeste utiliza sistema próprio para informação das vacinações e conforme Ofício Conjunto Circular nº 2/2019/SVS/MS, no ano de 2019 houve mudança de plataforma de informação de vacinações o que provocou conflitos no envio de dados e repercutiu em decréscimo das coberturas vacinais apresentadas nos sistemas oficiais de informação de vacinações, especificamente o SI-PNI e TABNET-DataSUS.

Além, referente a alínea "a" Vacina BCG, o município possui uma única maternidade localizada no Hospital Santa Casa de Santa Bárbara d'Oeste a qual atende a praticamente 100% das ocorrências de nascimentos na cidade. Todas as crianças nascidas acima de 2 quilos são obrigatoriamente vacinadas *in loco* antes da sua alta clínica. As crianças que por ventura não recebem a vacina nesta ocasião, sob agendamento prévio, retornam no sétimo dia de vida à UBS Jardim Esmeralda para aferição de peso e vacinação contra a BCG, se com dois quilos de peso ou mais. Diante deste contexto a cobertura vacinal da BCG ultrapassa aos 64,41% apresentados no Sistema SI-PNI e TABNET-DataSUS visto que o número de nascidos vivos do município foi de 2.219 crianças e o consumo municipal de vacinas BCG foi de 3.670 doses conforme observado pode ser observado no gráfico 1.

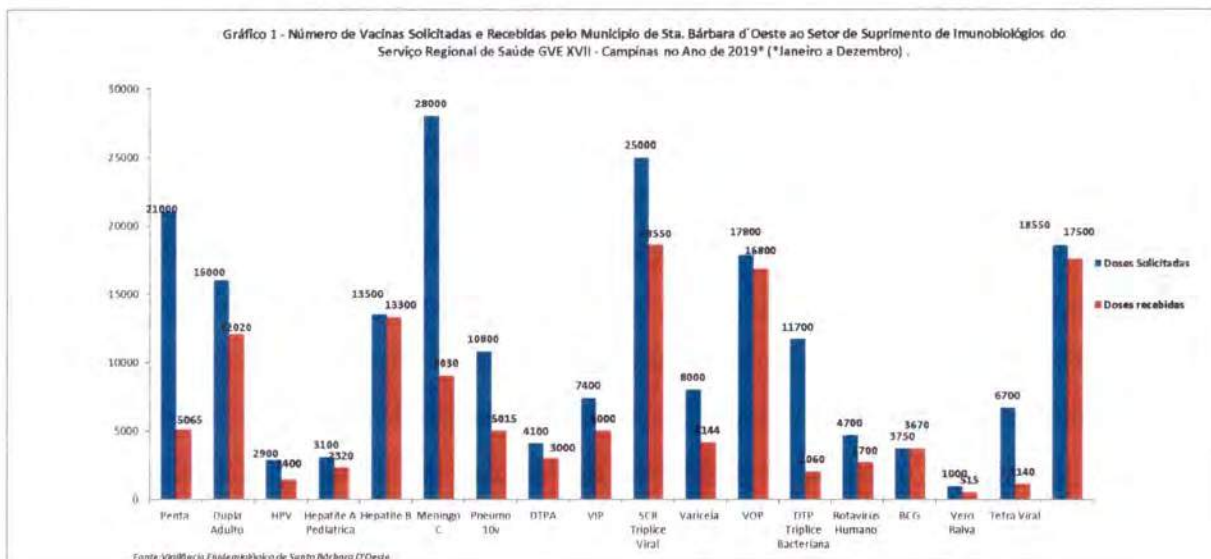
Referente a alínea "b" Vacina Rotavírus Humano, as informações obtidas no sistema próprio de registro das vacinações demonstram 2.158 doses aplicadas em 2019 o que corresponde a 89,46 % de cobertura vacinal para este imunobiológico. Referente a alínea "c" Vacina Meningocócica C, as informações obtidas no sistema próprio de registro das vacinações demonstram 2.283 doses aplicadas em 2019 o que corresponde a 94,65 % de cobertura vacinal para este imunobiológico.



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Referente a alínea “d, e, f, h e i” , é importante salientar que vários imunobiológicos tiveram abastecimento parcial ou totalmente comprometido no ano de 2019, conforme pode ser observado no gráfico 1 e disposto nas Nota Informativa nº 258/2018 -CGPNI/DEVIT/SVS/MS; Nota Informativa nº 20/2019 -CGPNI/DEVIT/SVS/MS; Nota Informativa nº 32/2019 -CGPNI/DEVIT/SVS/MS e no Ofício Circular nº 97/2019/SVS/MS; Ofício Circular nº 105/2019/SVS/MS.

Por fim quanto a meta de 100% sobre a vacinação da Febre Amarela, alínea “g”, entendemos que a mudança de status da pessoa considerada como “vacinada” com uma única dose da vacina em sua vida, praticamente impossibilita atingimento da meta visto que pessoas anteriormente vacinadas em outros períodos/décadas nas quais não existiam ainda sistemas de informação não retornam para uma nova vacinação e acabam não são contabilizadas no cálculo da cobertura vacinal.



Santa Bárbara d'Oeste, de 19 de fevereiro de 2021.

  
Wilson José Guarda  
Departamento de Vigilância em Saúde

Lucimeire Cristina Coelho Rocha  
Secretária Municipal da Saúde





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - CGPNI  
 SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
 Site - saude.gov.br

## NOTA INFORMATIVA Nº 258/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Informa acerca da situação da distribuição de imunobiológicos aos estados nas rotinas dos meses de dezembro/2018 e janeiro/2019.

### I – DO CONTEÚDO:

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa acerca da situação da distribuição dos imunobiológicos aos estados nas rotinas dos meses de dezembro/2018 e janeiro/2019:

### II – NO QUE SE REFERE À EXCEPCIONALIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DAS ROTINAS DOS MESES DE DEZEMBRO /18 E JANEIRO/19 NO MÊS DE DEZEMBRO:

Considerando o recesso do final de ano com o revezamento de pessoal e a reformulação do processo de logística de armazenamento e distribuição, tendo em vista a mudança da Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos - Cenadi, a distribuição de imunobiológicos das rotinas dos meses de dezembro/18 e janeiro/19 foi autorizada no mês de dezembro.

Entretanto, devido à indisponibilidade do estoque federal de alguns imunobiológicos para atender a 2 (duas) cotas mensais nacionais, referentes às rotinas dos meses dezembro/2018 e janeiro/2019, e/ou à solicitação estadual de apenas uma cota, frente à impossibilidade de armazenamento, envios complementares serão autorizados no decorrer do mês de dezembro e janeiro, a depender da realização de entregas previstas pelos laboratórios produtores e/ou da capacidade estadual de armazenagem dos insumos.

### III – VACINAS:

- **Vacinas com a impossibilidade de distribuição das duas cotas:**

Vacina meningocócica C: atendida a rotina do mês de dezembro com a distribuição da cota mensal estadual. A distribuição da rotina do mês de janeiro dependerá da realização das entregas previstas pelo laboratório produtor Fundação Ezequiel Dias – Funed. Estoque estratégico está sendo mantido. Diante da ocorrência de surto, havendo necessidade de envio complementar, favor contatar essa CGPNI.

Vacina HPV: autorizado 100% do quantitativo solicitado pelos estados, entretanto, esse quantitativo corresponde a 89% de 1 (uma) cota mensal nacional. Envio complementar, caso haja necessidade, dependerá da realização das novas entregas previstas.

Vacina Contra Raiva em Cultura Celular/Vero: autorizado quantitativo referente à aproximadamente 19% de 1 (uma) cota mensal nacional. Para envio complementar, aguarda-se a inserção de quantitativo, referente a novas entregas, no Sistema de Informações de Insumos Estratégicos - SIES.

DTP: atendida a rotina do mês de dezembro com a distribuição de quantitativo correspondente a 94% de 1 (uma) cota mensal estadual. Envio complementar, para atendimento à rotina do mês de janeiro, dependerá da liberação de cargas que aguardam Baixa do Termo de Guarda - BTG, a ser concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Pentavalente: autorizado 79% do quantitativo solicitado pelos estados, entretanto, esse quantitativo corresponde a 65% de 2 (duas) cotas mensais nacionais. Envio complementar, dependerá da liberação de cargas que aguardam BTG, a ser concedida pela Anvisa.

- **Vacinas em substituição:**

Vacina tetra viral: para os estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Sul foi distribuída a vacina tetra viral. Para os estados das regiões Nordeste e Sudeste, foi enviada a vacina varicela monovalente.

- **Vacina com envio pendente:**

Vacina HIB: para a distribuição, aguardam -se entregas previstas para a segunda quinzena do mês de dezembro.

#### IV – SOROS:

- **Produção pelos laboratórios e distribuição sendo realizada de forma parcial:**

Soros antivenenos: distribuídos, visando 2 (duas) cotas, conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) deste Ministério da Saúde, considerando a situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos, as ampolas utilizadas em cada Unidade Federativa, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis e, também, o cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores.

A produção tem sido realizada de forma parcial devido à suspensão da produção da Fundação Ezequiel Dias (Funed) para cumprir as normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF) exigidas pela Anvisa.

Além disso, nos últimos meses os laboratórios produtores de soros solicitaram reprogramação dos cronogramas de entregas previstos nos contratos vigentes, o que também impacta na distribuição.

Diante disso, reforça-se a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, a ampla divulgação do uso racional dos antivenenos e a alocação desses imunobiológicos de forma estratégica em áreas de maior risco de acidentes e óbitos. Para evitar desabastecimento, é importante manter a rede de

assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna.

Soro antirrábico: distribuído, visando 2 (duas) cotas, por análise criteriosa, realizada pela CGDT/MS, que considera a situação epidemiológica da raiva, análise dos atendimentos antirrábicos humanos, ampolas de soros utilizadas em cada UF, bem como os estoques nacional e estadual de imunobiológicos disponíveis e, também, o cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores.

## V – CONCLUSÃO:

Conforme exposto acima, no mês de dezembro, excepcionalmente, foram autorizadas as rotinas dos meses de dezembro e janeiro. Entretanto, devido aos motivos explicitados nos itens anteriores, não houve atendimento as duas cotas das vacinas meningocócica C, HPV, Vacina Contra Raiva em Cultura Celular/Vero, DTP e Pentavalente, cujos envios complementares serão autorizados após novas entregas previstas pelos laboratórios produtores para o decorrer dos meses de dezembro e janeiro e/ou a resolução de processos administrativos ou alfandegários.

A vacina Hib não foi enviada por indisponibilidade de estoque, entretanto, a previsão é que seja distribuída no decorrer dos meses de dezembro e janeiro, após novas entregas previstas para a segunda quinzena do mês de dezembro.

Para a distribuição dos soros antirrábicos e antivenenos foram consideradas as 2 (duas) cotas, observando-se os critérios de análise explicados no item IV.

Referente que esse Ministério tem envidado todos os esforços possíveis para garantir a manutenção da distribuição de todos os imunobiológicos.

As autorizações das solicitações estaduais de imunobiológicos, referentes às rotinas dos meses de dezembro/2018 e janeiro/2019, foram realizadas no SIES no dia 08 de dezembro de 2018. A chegada dos produtos aos estados dependerá da disponibilidade dos voos a serem agendados, ao longo do mês corrente, pela Cenadi.

Carla Magda A. S. Domingues  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

André Luiz de Abreu  
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domingues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 12/12/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 17/12/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://se.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://se.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **7060849** e o código CRC **F5A3083F**.

Brasília, 11 de dezembro de 2018.

Referência: Processo nº 25000.213921/2018-07

SEI nº 7060849





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

**NOTA INFORMATIVA Nº 20/2019-CGPNI/DEVIT/SVS/MS**

Informa acerca da situação da distribuição de imunobiológicos aos estados na rotina do mês de fevereiro/2019.

**I – DO CONTEÚDO:**

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa acerca da situação da distribuição dos imunobiológicos aos estados na rotina do mês de fevereiro/2019:

**II – DOS IMUNOBIOLÓGICOS COM ENVIO PENDENTE OU PARCIAL NA ROTINA, CONSIDERANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS À MUDANÇA DA CENTRAL NACIONAL DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS – CENADI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO:**

Os soros antibruceloso, antibruceloso e crotálico, antitetânico e antirrábico humano, assim como, as vacinas BCG, poliomielite oral (VOP) e tetra viral, se encontram com o envio pendente e a vacina hepatite A rotina pediátrica com envio parcial, cujo quantitativo distribuído foi correspondente a 56% da cota mensal, devido a ajustes, no que diz respeito, à inserção dos lotes de imunobiológicos no estoque do Sistema de Gerenciamento de Materiais - SISMAT, utilizado pela nova Central, responsabilidade essa da Coordenação Geral de Armazenagem e Distribuição – CGAD/DLOG/SE/MS. Tão logo, os imunobiológicos estejam disponíveis para distribuição, essa CGPNI procederá às autorizações para envio dos produtos citados.

**III – DAS VACINAS COM ENVIO PARCIAL AGUARDANDO LIBERAÇÃO PELO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - INCQS:**

Vacina meningocócica conjugada grupo C: distribuído quantitativo correspondente a 48% da cota mensal.

Vacina tríplice viral: distribuído quantitativo correspondente a 77% do solicitado pelo estado.



Assim que os imunobiológicos supracitados estiverem disponíveis, quantitativo complementar ao autorizado, até o momento, será distribuído aos estados.

#### **IV – DAS VACINAS COM A SITUAÇÃO REGULARIZADA:**

Vacina *Haemophilus influenzae* B (conjugada) - HIB: após entregas previstas, ainda no mês de janeiro, a situação da vacina foi regularizada. Desde então, tem sido distribuído 100% do quantitativo solicitado pelos estados.

Vacina raiva (inativada) em Cultura Celular/VERO: após inserção no SISMAT pela CGAD, foi realizado envio complementar aos estados referente às distribuições dos meses de dezembro/18 e janeiro /19, ainda no mês de dezembro. No mês de fevereiro, a vacina foi distribuída aos estados após análise criteriosa pela Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT).

#### **V – DA VACINA EM DESABASTECIMENTO:**

Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP): não distribuída no mês de fevereiro, pois aguarda liberação de Baixa de Termo de Guarda - BTG a ser concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

#### **VI – DOS SOROS:**

Soros antivenenos: à exceção dos soros citados no item II, os demais foram distribuídos, conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) deste Ministério da Saúde, considerando a situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos, as ampolas utilizadas em cada Unidade Federativa, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis, e também, o cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores.

Ressalta-se que a situação atual de fornecimento dos soros antivenenos permanece delicada considerando as constantes reprogramações apresentadas pelos laboratórios produtores, a suspensão de produção pela Fundação Ezequiel Dias (Funed) para cumprir as normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF) exigidas pela Anvisa, e as pendências contratuais referentes a anos anteriores – o que impacta na distribuição desses imunobiológicos às UF.

Diante disso, reforça-se a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, a ampla divulgação do uso racional dos antivenenos e a alocação desses imunobiológicos de forma estratégica em áreas de maior risco de acidentes e óbitos. Para evitar desabastecimento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna.

#### **VII – DAS SERINGAS BCG:**

Para a administração do volume de 0,05 ml, indicado para crianças menores de 01 ano, da vacina BCG 20 doses do fabricante Serum India, atualmente em distribuição, serão enviadas seringas e agulhas específicas e de uso **EXCLUSIVO** para utilização por pelo menos 08 (oito) meses.

Para o cálculo de distribuição foram considerados os dados obtidos por meio do Sistema de Informação de Nascidos Vivos referente ao ano de 2016 (SINASC 2016).

Ressalta-se que o quantitativo distribuído de seringas considera que será disponibilizada **01 (uma) seringa para 01 (um) nascido vivo** no período de 08 (oito) meses, havendo ainda um percentual de incremento de 5%.

Vale reforçar que o quantitativo de seringas **NÃO** deve coincidir com o quantitativo de doses da vacina a ser distribuído nos estados para seus respectivos municípios, evitando assim a insuficiência do insumo.

Nesse primeiro envio, serão distribuídas cerca de 500.000 unidades, o que corresponde a cerca de 25% do total a ser enviado para utilização no referido período.

Conforme entregas sejam realizadas, será autorizada a distribuição de novas remessas de seringas por essa CGPNI.

**VIII – CONCLUSÃO:**

Conforme exposto acima, devido, principalmente, aos ajustes necessários em decorrência da mudança física da Cenadi, alguns imunobiológicos encontram-se com envio pendente ou parcial. No caso da distribuição da vacina adsorvida difteria, tétano e *pertussis* (DTP), está condicionada à resolução de trâmites administrativos no que se refere à concessão da BTG pela Anvisa.

As autorizações das solicitações estaduais de imunobiológicos, referentes à rotina do mês de fevereiro/19, foram realizadas no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES, no dia 02 de fevereiro de 2019, as quais estão sendo executadas, gradativamente, no SISMAT, conforme ocorrem os ajustes nesse sistema. Informa-se que os estados devem permanecer utilizando o SIES para solicitação de pedidos de rotina e complementares (extra rotina).

Para informações a respeito dos agendamentos de entregas nos estados, deve-se contatar a Coordenação-Geral de Armazenagem e Distribuição (aos cuidados de Katiane Torres) por meio do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br) e/ou dos contatos telefônicos: (61) 3315-7765 ou (61) 3315-7777.

Carla Magda A. S. Domingues  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domigues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 15/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7936865** e o código CRC **06E105A1**.

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 25000.029931/2019-39

SEI nº 7936865

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

## NOTA INFORMATIVA Nº 32/2019-DEIDT/SVS/MS

Informa acerca da situação da distribuição de imunobiológicos aos estados na rotina do mês de agosto/2019.

### I – DO CONTEÚDO:

O Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT informa acerca da situação da distribuição dos imunobiológicos aos estados na rotina do mês de agosto de 2019:

### III – DO IMUNOBIOLÓGICO COM REGULARIZAÇÃO DO ENVIO:

Vacina BCG: Foi possível o atendimento de 100% da cota mensal estadual. Nesse mês, foi distribuída a vacina BCG 10 DOSES do laboratório Fundação Atilaf de Paiva - FAP.

### III – DOS IMUNOBIOLÓGICOS COM ENVIO PARCIAL:

Imunoglobulina anti-varicela zooster: Não distribuída por indisponibilidade de estoque, exceto para o estado de São Paulo, que já possuía pacientes aguardando o tratamento. Estoque estratégico está sendo mantido por este Ministério da Saúde. A carga recebida teve Baixa do Termo de Guarda concedida em 05/08/19, foi liberada para inserção no sistema em 15/08/2019, expectativa de distribuição ainda em agosto.

### IV – DO IMUNOBIOLÓGICO EM SUBSTITUIÇÃO:

Vacina tetra viral: Distribuída para os Estados da Região Norte, Sul e Centro-Oeste. Para os estados da região Nordeste e Sudeste, foi enviada a vacina varicela monovalente. Estoque estratégico limitado está sendo mantido por este Ministério.

### V – DOS IMUNOBIOLÓGICOS COM ENVIO PENDENTE:

Soro antirrábico humano: O Ministério da Saúde recebeu uma nova entrega após o envio da rotina mensal aos estados. Dessa forma, após a liberação pelo controle de qualidade do INCQS, a distribuição será realizada de acordo com os quantitativos definidos pela área técnica (CGZV).

Soro antibotrópico e botrópico/crotálico: O Ministério da Saúde recebeu uma nova entrega após o envio da rotina mensal aos estados. Expectativa de envio ainda em agosto.

### VI – DOS IMUNOBIOLÓGICOS EM DESABASTECIMENTO:



**Soro antitetânico:** Considerando que o estoque federal se encontra reduzido desde julho, em agosto o soro não foi distribuído, para manutenção do estoque de segurança, uma vez que não houve entrega pelo fornecedor. A regularização da situação depende do cumprimento dos cronogramas de entrega pelos laboratórios produtores nacionais e da normalização da produção.

**Vacina pentavalente:** As 3.250.000 doses da Biological foram interditadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e com base na Resolução nº 1.545 de 11/06/2019, não poderão ser utilizadas nem distribuídas. Foi aberto processo junto à OPAS com a solicitação de recolhimento e substituição, mas sem previsão para finalizar o processo de reclame. Para regularização, será utilizada a aquisição 2019 que está em processo de chegada, a qual totaliza 9.000.000 doses. Expectativa de normalização em outubro.

**Vacina difteria, tétano e pertussis (DTP):** A carga está aguardando a Baixa do Termo de Guarda pela Anvisa. O estoque estratégico mínimo está sendo mantido por esse Ministério da Saúde com expectativa de normalização em setembro.

**Imunoglobulina antirrábica humana:** Estoque federal encontra-se reduzido desde julho, mas embarque de 8.268 doses está previsto para chegar ao Brasil até final de agosto, com possível liberação pela Anvisa até setembro e expectativa de normalização da distribuição em outubro. Estoque estratégico está sendo mantido por esse Ministério da Saúde.

**Vacina DTP acelular (CRIE):** Não há estoque disponível desde julho, mas existe previsão de embarque de 20.000 doses ao Brasil até final de agosto, com possível liberação pela Anvisa até setembro e expectativa de normalização da distribuição em outubro. Estoque estratégico está sendo mantido por este Ministério.

## VII – DOS SOROS ANTIVENENOS:

Quantitativo distribuído conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial – CGZV deste Ministério da Saúde, considerando a situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos, as ampolas utilizadas em cada Unidade Federativa, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis, e também, os cronogramas de entrega a serem realizados pelos laboratórios produtores.

Destaca-se que o fornecimento dos soros antivenenos e soro antirrábico humano permanece delicada. Este cenário se deve às constantes reprogramações apresentadas pelos laboratórios produtores, como é o caso do Instituto Vital Brasil - IVB e a suspensão da produção dos soros pela Fundação Ezequiel Dias – Funed, para cumprir as normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF), exigidas pela Anvisa. Corroboram com esta situação as pendências contratuais destes laboratórios produtores, referentes aos anos anteriores, o que impacta diretamente na distribuição desses imunobiológicos às Unidades Federadas.

Diante disso, reforça-se a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, a ampla divulgação do uso racional dos soros, rigoroso monitoramento dos estoques no nível estadual e municipal, assim como a alocação desses imunobiológicos de forma estratégica em áreas de maior risco de acidentes e óbitos. Para evitar desabastecimento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna. Ações educativas em relação ao risco de acidentes, primeiros socorros e medidas de controle individual e ambiental devem ser intensificadas pela gestão.

## VIII – DA CONCLUSÃO:

O Ministério da Saúde tem realizado todos os esforços possíveis para a regularização da distribuição dos imunobiológicos e vem, insistentemente, trabalhando conjuntamente com os laboratórios na discussão dos cronogramas de entrega, com vistas a reduzir possíveis impactos no abastecimento desses insumos ao país.

As autorizações das solicitações estaduais de imunobiológicos, referentes à rotina do mês de agosto/19, foram realizadas no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES, nos dias 07 e 08 de agosto de 2019 e foram inseridas no Sistema de Administração de Material – SISMAT, entre os dias 08 e 09 do referido mês. Informa-se que os estados devem permanecer utilizando o SIES para solicitação de pedidos de rotina e complementares (extra rotina).

Para informações e comunicações com o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT/SVS/MS, favor contatar [mariana.siebra@saude.gov.br](mailto:mariana.siebra@saude.gov.br), [thayssa.fonseca@saude.gov.br](mailto:thayssa.fonseca@saude.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315-6207.

Para informações a respeito dos agendamentos de entregas nos estados, deve-se contatar a Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLOG, através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br) e/ou dos contatos telefônicos: (61) 3315-7764 ou (61) 3315-7777.

JÚLIO HENRIQUE ROSA CRODA

Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 16 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda**, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, em 19/08/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0010759672 e o código CRC 903FB242.

Referência: Processo nº 25000.136007/2019-16

SEI nº 0010759672

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-00WD-9000-5QB1-5F7X



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 97/2019/SVS/MS**

Brasília, 30 de setembro de 2019.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde  
Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS  
Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS  
Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Informações acerca da situação da distribuição dos imunobiológicos aos estados na rotina do mês de setembro/2019.

Senhor Secretário,

1. O Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT informa acerca da situação da distribuição dos imunobiológicos aos estados na rotina do mês de setembro de 2019:
2. **DOS IMUNOBIOLÓGICOS DA ROTINA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO:**
  - 2.1. Vacina BCG: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.2. Vacina Febre Amarela: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.3. Vacina Hib: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, só foi possível atender 49,6% da demanda solicitada.
  - 2.4. Vacina Hepatite A CRIE: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.5. Vacina Hepatite A - Rotina Pediátrica: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.6. Vacina Hepatite B: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.7. Vacina Pneumocócica 23: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.8. Vacina Poliomielite Inativada - VIP: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.9. Vacina Raiva Canina- VARC: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 39,5% da solicitação estadual.
  - 2.10. Vacina Raiva Humana (VERO): Afim de garantir o estoque estratégico nacional, só foi possível atender 51,7% da solicitação estadual.
  - 2.11. Vacina Varicela: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.12. Vacina Dupla Adulto - dT: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.13. Vacina Dupla Infantil - DT: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.14. Vacina Meningocócica C: Afim de garantir o estoque estratégico nacional só foi possível o atendimento de 94,6% da solicitação estadual.



- 2.15. Vacina Poliomielite Oral - VOP: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.16. Vacina Rotavírus: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.17. Vacina HPV: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.18. Vacina Pentavalente: 3.250.000 doses da Biological foram interdidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e com base na Resolução nº 1.545 de 11/06/2019, não poderão ser utilizadas nem distribuídas. Foi aberto processo junto à OPAS com a solicitação de recolhimento e substituição, mas sem previsão para finalizar o processo de reclame. Para regularização, foi recebido novo quantitativo do laboratório Serum India e possível atender como extra rotina, aproximadamente, 27% do solicitado pelo estado.
- 2.19. Vacina Pneumocócica 10: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.20. Vacina Tetra Viral: Foi possível atender apenas 57,7% da solicitação estadual. A vacina foi autorizada para os Estados da Região Norte, Sul e Centro-Oeste. Para os estados da região Nordeste e Sudeste foi enviado o mesmo quantitativo solicitado de tríplice viral e vacina varicela monovalente. Portanto, 100% da solicitação estadual foi atendida com o envio do esquema de substituição. Estoque estratégico limitado está sendo mantido por este Ministério.
- 2.21. Vacina dTpa Adulto (Gestantes): Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.22. Vacina Tríplice Viral - Rotina: Foi possível o atendimento de 99% da solicitação estadual. Informamos que diante da situação de surto, houve um aumento de 78% do quantitativo solicitado pelos estados entre agosto e setembro. Em acordo com o Boletim Epidemiológico nº 23/2019, além de atender a rotina, o Departamento de Imunização também liberou doses extra-rotina para intensificação da vacinação na população pediátrica (06 meses a 01 ano em agosto e 01 a 04 anos em setembro). Fonte: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/setembro/13/8E-sarampo-23-final.pdf>
- 2.23. Imunoglobulina anti-hepatite B - IGHB: Foi possível o atendimento de 78% da cota mensal estadual. Expectativa de normalização em novembro.
- 2.24. Imunoglobulina anti-tetânica - IGTH: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.25. Imunoglobulina anti-varicela zooster: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender 61,7% da solicitação estadual.
- 2.26. Imunoglobulina antirrábica humana - IGRH: Estoque federal encontrava-se reduzido desde julho, mas esse mês, foi possível atender, aproximadamente, 27% do solicitado pelos estados.
- 2.27. Soro Anti-Aracnídeo: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 24,5% da solicitação estadual.
- 2.28. Soro Anti-botrópico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender 74,7% da solicitação estadual.
- 2.29. Soro Antibotrópico-crotálico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 3% da solicitação estadual.
- 2.30. Soro Antibotrópico-laquélico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 23% da solicitação estadual.
- 2.31. Soro Anti-botulínico: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual, enviado como extra rotina.
- 2.32. Soro Anti-crotálico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 22% da solicitação estadual.
- 2.33. Soro Anti-elapídico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 22% da solicitação estadual.
- 2.34. Soro Anti-escorpiônico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender 51% da solicitação estadual.



2.35. Soro Anti-Ionômico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 5% da solicitação estadual.

2.36. Soro Antirrábico humano: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 7% da solicitação estadual.

### 3. DOS IMUNOBIOLOGICOS EM INCORPORAÇÃO:

3.1. Vacina Pneumocócica 13: Novo imunobiológico incorporado ao calendário de vacinação do CRIE. O quantitativo total autorizado foi de 15.300 doses, pré-definido pelo Programa Nacional de Imunização seguindo critérios epidemiológicos do público-alvo dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE.

### 4. DOS IMUNOBIOLOGICOS EM DESABASTECIMENTO:

4.1. Soro antitetânico: Considerando que o estoque federal se encontra reduzido desde julho, o soro não foi distribuído para manutenção do estoque de segurança, uma vez que não houve entrega pelo fornecedor. A regularização da situação depende do cumprimento dos cronogramas de entrega pelos laboratórios produtores nacionais e da normalização da produção.

4.2. Vacina DTP acelular (CRIE): Não há estoque disponível desde julho, mas existe previsão de embarque de 20.000 doses ao Brasil até final de agosto, com possível liberação pela Anvisa até setembro e expectativa de normalização da distribuição em dezembro. Estoque estratégico está sendo mantido por este Ministério.

4.3. Vacina difteria, tétano e pertussis - DTP: Afim de garantir o estoque estratégico nacional não foi possível atender à demanda dos estados. A carga está aguardando a Baixa do Termo de Guarda pela Anvisa. Expectativa de normalização em outubro.

### 5. DOS SOROS ANTIVENENOS:

5.1. Quantitativo distribuído conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial -- CGZV deste Ministério da Saúde, considerando a situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos, as ampolas utilizadas em cada Unidade Federativa, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis, e também, os cronogramas de entrega a serem realizados pelos laboratórios produtores.

5.2. Destaca-se que o fornecimento dos soros antivenenos e soro antirrábico humano permanece delicada. Este cenário se deve às constantes reprogramações apresentadas pelos laboratórios produtores, como é o caso do Instituto Vital Brasil - IVB e a suspensão da produção dos soros pela Fundação Ezequiel Dias - Funed, para cumprir as normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF), exigidas pela Anvisa. Corroboram com esta situação as pendências contratuais destes laboratórios produtores, referentes aos anos anteriores, o que impacta diretamente na distribuição desses imunobiológicos às Unidades Federadas.

5.3. Diante disso, reforça-se a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, a ampla divulgação do uso racional dos soros, rigoroso monitoramento dos estoques no nível estadual e municipal, assim como a alocação desses imunobiológicos de forma estratégica em áreas de maior risco de acidentes e óbitos. Para evitar desabastecimento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna. Ações educativas em relação ao risco de acidentes, primeiros socorros e medidas de controle individual e ambiental devem ser intensificadas pela gestão.

### 6. DA CONCLUSÃO:

6.1. O Ministério da Saúde tem realizado todos os esforços possíveis para a regularização da distribuição dos imunobiológicos e vem, insistentemente, trabalhando conjuntamente com os laboratórios na discussão dos cronogramas de entrega, com vistas a reduzir possíveis impactos no abastecimento desses insumos ao país.

6.2. As autorizações das solicitações estaduais de imunobiológicos, referentes à rotina do mês de setembro/19, foram realizadas no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES, nos dias 04 e

05 de setembro de 2019 e foram inseridas no Sistema de Administração de Material – SISMAT, entre os dias 05 e 06 do referido mês. Informa-se que os estados devem permanecer utilizando o SIES para solicitação de pedidos de rotina e complementares (extra rotina).

6.3. Para informações e comunicações com o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis- DEIDT/SVS/MS, favor contatar [mariana.siebra@saude.gov.br](mailto:mariana.siebra@saude.gov.br), [thayssa.fonseca@saude.gov.br](mailto:thayssa.fonseca@saude.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315-6207.

6.4. Para informações a respeito dos agendamentos de entregas nos estados, deve-se contatar a Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLOG, através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br) e/ou dos contatos telefônicos: (61) 3315-7764 ou (61) 3315-7777.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 01/10/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0011468039 e o código CRC F48E76C9.

Referência: Processo nº 25000.161993/2019-34

SEI nº 0011468039

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

**OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 2/2019/SVS/MS**

Brasília, 27 de setembro de 2019.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde  
Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS  
Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS  
Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

**Assunto: Integração entre as bases de dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) e do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).**

Senhor Secretário,

Segue abaixo orientações sobre a integração entre as bases de dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) e do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI):

**I. DO CONTEÚDO:**

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) juntamente com a Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária (CGIAP), de acordo com o disposto na Portaria nº 2.499/SVS/MS, de 28 de setembro de 2019 (CG11377743), anexa, esclarecem sobre o processo de registro e envio dos dados de imunização, a partir da integração entre as bases de dados dos sistemas e-SUS AB e o SIPNI:

**II. ESTRATÉGIA e-SUS AB:**

O Ministério da Saúde estabeleceu a Estratégia e-SUS AB com o intuito de reduzir o retrabalho por parte dos profissionais de saúde, definindo um modelo integrado de registro das informações, possibilitando uma única entrada de dados para os serviços da Atenção Primária, ou seja, buscando evitar que o profissional de saúde tenha que usar vários sistemas, ao mesmo tempo, para alimentar as mesmas informações. Além disso, a Estratégia e-SUS AB se propõe a fornecer dados da base nacional do SISAB aos diversos sistemas de informação existentes, a fim de qualificar o processo de gestão da informação e fomentar ações de monitoramento, avaliação e tomada de decisão em relação às políticas públicas de saúde em todos os níveis de atenção e governança.

A Estratégia e-SUS AB conta com dois softwares de coleta de dados disponíveis para os municípios para uso dos profissionais da Atenção Primária: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e Coleta de Dados Simplificada (CDS). O Departamento de Saúde da Família (DESF) disponibiliza gratuitamente o aplicativo e-SUS AB de Dados e Interface (IEDI-AB), que orienta as equipes de



desenvolvedores de sistemas próprios ou terceiros de prontuário eletrônico, sobre o processo de envio de dados para o SISAB.

A escolha de um dos sistemas de que trata da estratégia e-SUS AB considera os diferentes cenários de informatização dos Municípios e do Distrito Federal.

### III. CENÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

#### 1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UTILIZANDO O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO e-SUS AB

Os profissionais de saúde que utilizam o PEC realizarão os registros dos imunobiológicos no módulo de vacinação disponibilizado a partir da versão 3.1 do PEC. O registro da vacina no fluxo de atendimento do PEC é ativado pela opção "Vacina" marcada na inclusão do cidadão na lista de atendimento ou nos blocos de desfecho da escuta inicial e atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde. Para maiores informações consulte o Manual de uso do sistema com PEC.

#### 2. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UTILIZANDO A COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA DO e-SUS AB

Os profissionais de saúde que utilizam o sistema e-SUS AB com CDS deverão utilizar a "Ficha de Vacinação", disponível no Portal do e-SUS AB ([http://aps.saude.gov.br/ape/esus/documentos/fichas#ficha\\_3\\_0](http://aps.saude.gov.br/ape/esus/documentos/fichas#ficha_3_0)), e em seguida digitá-la no sistema. Esta ficha é utilizada para o registro dos dados de vacinação na Atenção Primária. A Ficha de Vacinação deve ser utilizada APENAS para o registro das doses aplicadas no dia. Doses anteriores não deverão ser registradas na referida ficha. Para maiores esclarecimentos consulte o Manual para Preenchimento da Ficha de CDS.

#### 3. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SEM SISTEMA e-SUS AB COM PEC OU CDS

Para as UBS que não utilizam nenhum dos sistemas e-SUS AB é recomendável a implantação destes sistemas, com a finalidade de inserir os dados dos imunobiológicos por meio do sistema e-SUS AB com CDS, PEC ou sistemas próprios/terceiros integrados com o e-SUS AB.

#### 4. SISTEMAS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS INTEGRADOS COM E-SUS AB

Os sistemas próprios ou de terceiros deverão obedecer ao modelo de informação mais atual para o registro de vacina e outros imunobiológicos, disponibilizado no sítio eletrônico do DESEF, realizando a devida integração e o envio regular dos dados para a base nacional do e-SUS AB.

#### 5. CENTROS DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE)

O CRIE continuará registrando os dados dos imunobiológicos no SIPNI normalmente como ocorre hoje. Não há qualquer alteração no processo de registro para este tipo de estabelecimento.

#### 6. HOSPITAIS, MATERNIDADES E POLICLINICAS COM SERVIÇOS DE VACINAÇÃO

Os hospitais, maternidades e policlínicas com serviços de imunização permanecerão registrando os dados dos imunobiológicos no SIPNI normalmente como ocorre hoje. Não há qualquer alteração no processo de registro para estes tipos de estabelecimentos.

#### 7. DADOS DE VACINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE INDÍGENA

Os registros dos imunobiológicos nos Serviços de Saúde Indígena devem ser realizados no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) e no SIPNI, até a conclusão da interoperabilidade/integração entre os dois sistemas de informação.

#### 8. DADOS DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE VACINAÇÃO



Os registros dos imunobiológicos realizados nos serviços privados poderão ser digitados diretamente no SIPNI WEB ou em sistema próprio que possibilite a exportação dos dados para o SIPNI, após autorização das Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, a partir das normas vigentes no PNI.

#### **IV. PRAZO DE ENVIO E PROCESSAMENTO DOS DADOS**

Os dados registrados nos sistemas e-SUS AB são incorporados gradativamente ao SISAB, respeitando-se o cronograma de envio de dados pelas equipes de Atenção Primária para a base nacional. A cada início de ano, o cronograma com os prazos máximos de envio das informações ao SISAB em cada competência é disponibilizado. Para as competências do ano de 2019, a Portaria nº 1.855 de 23 de novembro de 2018, estabeleceu os prazos para envio de informações para o SISAB, tendo como prazo máximo para o envio da base de dados o décimo dia útil do mês subsequente à competência de produção. Poderão ser enviados ao SISAB dados de produção com até 12 (doze) meses de atraso, somente para fins de complementação dos dados enviados anteriormente ou para regularização do envio da produção, quando não realizada dentro do prazo previamente estabelecido, o prazo máximo para o envio da base de dados será também, o décimo dia útil do mês subsequente à competência de produção.

#### **V. INTEGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS NO NÍVEL NACIONAL**

Os registros dos imunobiológicos são coletados de forma individualizada podendo estar identificados, através do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), garantindo a melhoria da qualidade dos dados. Estes dados serão enviados à base nacional do SIPNI após processo de validação realizado pelo SISAB. Com os dados validados, os mesmos serão carregados na base de dados do SIPNI e estarão disponíveis nos relatórios para uso de profissionais e gestores das três esferas de governo.

#### **VI. DIGITAÇÃO DOS DADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS NAS SALAS DE VACINAS**

Os dados referentes à movimentação dos imunobiológicos nas salas de vacinas permanecerão sendo digitados no SIPNI. O prazo máximo para o envio da movimentação dos imunobiológicos será o décimo dia útil do mês subsequente à competência de produção.

#### **VII. DIGITAÇÃO DOS DADOS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NAS SALAS DE VACINAS**

Os registros de dados referentes às campanhas de vacinação permanecerão no SIPNI até que o e-SUS AB incorpore essa funcionalidade.

#### **VIII. DIGITAÇÃO DOS DADOS DO MRC NAS SALAS DE VACINAS**

Os registros de dados de vacinação referentes ao Monitoramento Rápido de Vacinação (MRC) permanecerão no SIPNI.

#### **IX. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARA ANÁLISE:**

O acompanhamento de cobertura vacinal e outros indicadores da situação vacinal será realizado por meio dos relatórios disponíveis no SIPNI Web e no Tabnet do SIPNI.

#### **X. MANUTENÇÃO DO e-SUS AB E SISAB:**

As manutenções corretivas e evolutivas do e-SUS Atenção Básica e do SISAB são de responsabilidade do DESF. As mesmas obedecem à política interna de versionamento e planejamento de desenvolvimento de médio e longo prazo, além das manutenções emergenciais de curto e curtíssimo prazo.

#### **XI. MANUTENÇÃO DO SIPNI:**

As manutenções corretivas e evolutivas do SIPNI WEB e DESKTOP (entrada de dados, relatórios, movimentação de imunobiológicos, módulo de EAPV, MRC e outros) continuarão sob a competência da CGPNI e DATASUS, obedecendo aos trâmites adotados pelo Ministério da Saúde. A CGPNI continuará fazendo as orientações de registro de dados para o SIPNI.

#### **XII. NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO (EAPV):**

As notificações de EAPV devem ser realizadas normalmente por meio do módulo específico do SIPNI (Web), obedecendo às normas e as orientações contidas no Manual de Eventos Adversos Pós-Vacinação e demais regulamentos pertinentes.

### **XIII. DESATIVAÇÃO DO API WEB:**

No sentido de evitar aumento de custos de manutenção com diversos sistemas de informação e melhorar a qualidade dos dados de vacinação com registros individualizados, o sistema de informação denominado API Web, com registro de dados agregados e simplificados (sem identificação demográfica), atualmente utilizado por alguns municípios, será totalmente desativado de acordo com o prazo estabelecido na Portaria nº 2.499/GM/MS, de 23 de Setembro de 2019, devendo as unidades de atenção primária à saúde adotarem um dos sistemas do e-SUS AB, preferencialmente o sistema e-SUS AB com PEC, para coleta e registro dos dados dos imunobiológicos. As demais instituições com salas de vacinas poderão utilizar o SIPNI ou sistema próprio que possibilite a exportação dos dados para o SIPNI.

### **XIV. PRAZO DE MIGRAÇÃO DO SIPNI PARA E-SUS AB:**

O prazo para conclusão do processo de migração do SIPNI para o e-SUS AB, pelas unidades de atenção primária à saúde, será aquele previstos na Portaria nº 2.499/GM/MS de 23 de setembro de 2019.

### **XV. CONCLUSÃO:**

A integração do e-SUS AB com SIPNI proporcionará melhorias na qualidade dos serviços de imunização prestados à população brasileira com ganho na qualidade da atenção primária.

Para melhoria da qualidade dos dados de imunização, o registro individual e por residência, deve ser imediatamente implantado e alimentado por todas as salas de vacinas de cada município, mantendo-se a regularidade e oportunidade na digitação e transmissão dos dados para base nacional.

É importante que cada Unidade de Saúde identifique corretamente o cidadão, por meio do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) para que este possa ter o pleno conhecimento de sua situação vacinal e em caso de perda da Caderneta de Vacinação, o Serviço de Saúde possa recuperar essas informações, no sentido de evitar a revacinação e ter pleno conhecimento da situação vacinal em sua área de atuação.

Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), pode ser contatada pelo telefone (61) 3315-3985.

Atenciosamente,

JÚLIO HENRIQUE ROSA CRODA  
Diretor Departamento de Imunização e Doenças  
Transmissíveis

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA  
Secretário de Vigilância em Saúde

OTÁVIO PEREIRA D'ÁVILA  
Diretor do Departamento de Saúde da Família

ERNO HARZHEIM  
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 30/09/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 01/10/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#)



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Pereira D Avila, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 01/10/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erno Harzheim, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 03/10/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0022445109 e o código CRC A2940E15.





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 105/2019/SVS/MS

Brasília, 11 de outubro de 2019.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde  
Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS  
Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS  
Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Informações acerca da situação da distribuição dos imunobiológicos aos estados na rotina do mês de outubro/2019.

Senhor Secretário,

1. O Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT informa acerca da situação da distribuição dos imunobiológicos aos estados na rotina do mês de outubro de 2019:
2. **DOS IMUNOBIOLÓGICOS DA ROTINA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO:**
  - 2.1. Vacina BCG: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.2. Vacina Febre Amarela: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.3. Vacina Hepatite A CRIE: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.4. Vacina Hepatite A - Rotina Pediátrica: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.5. vacina Hepatite B: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.6. Vacina Pneumocócica 23: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.7. vacina Poliomielite Inativada - VIP: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.8. Vacina Raiva Canina - VARC: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente a solicitação emergencial de alguns estados, baseada na situação epidemiológica.
  - 2.9. Vacina Raiva Humana (VERO): Afim de garantir o estoque estratégico nacional, só foi possível atender 31,3% da solicitação estadual.
  - 2.10. Vacina Varicela: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, só foi possível atender 74,3% da solicitação estadual.
  - 2.11. Vacina Dupla Adulto - dT: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
  - 2.12. Vacina Dupla Infantil - DT: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, só foi possível atender 53,1% da solicitação estadual.

- 2.13. Vacina Meningocócica C: Afim de garantir o estoque estratégico nacional só foi possível o atendimento de 47,6% da solicitação estadual.
- 2.14. Vacina Poliomielite Oral - VOP: Afim de garantir o estoque estratégico nacional só foi possível o atendimento de 42% da solicitação estadual.
- 2.15. Vacina Rotavírus: Afim de garantir o estoque estratégico nacional só foi possível o atendimento de 75,3% da solicitação estadual.
- 2.16. Vacina HPV: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.17. Vacina Pneumocócica 10: Foi possível o atendimento de 100% da solicitação estadual.
- 2.18. Vacina Tetra Viral: A vacina foi autorizada para os Estados da Região Norte, Sul e Centro-Oeste e para garantia do estoque estratégico nacional, só foi possível o atendimento de 50% da solicitação destes estados. Para os estados da região Nordeste e Sudeste, está mantida a orientação de substituição pelas vacinas tríplice viral e vacina varicela monovalente. Estoque estratégico limitado está sendo mantido por este Ministério.
- 2.19. Vacina dTpa Adulto (Gestantes): Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível o atendimento de 80,2% da solicitação estadual.
- 2.20. Vacina Tríplice Viral - Rotina: Informamos que diante da situação de surto, houve um aumento de 78% do quantitativo solicitado pelos estados desde agosto de 2019. De acordo com o Boletim Epidemiológico nº 23/2019, além de atender a rotina, o Departamento de Imunização também liberou doses extra-rotina para intensificação da vacinação na população pediátrica (06 meses a 01 ano em agosto e 01 a 04 anos em setembro). Considerando os quantitativos já enviados e a manutenção do estoque estratégico nacional, a demanda da rotina foi autorizada de acordo com a média mensal de consumo, sendo possível atender 62,4% da solicitação estadual. Fonte: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/setembro/13/BE-sarampo-23-final.pdf>.
- 2.21. Vacina Pneumocócica 13: Incorporada ao calendário de vacinação do CRIE no mês de setembro. O quantitativo total autorizado foi de 30.600 doses, pré-definido pelo Programa Nacional de Imunização, seguindo critérios epidemiológicos do público-alvo dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE.
- 2.22. Imunoglobulina anti-hepatite B - IGHB: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, só foi possível o atendimento de 37,1% da solicitação estadual. Expectativa de normalização em novembro.
- 2.23. Imunoglobulina anti-tetânica - IGTB: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, só foi possível o atendimento de 31,6% da solicitação estadual. Expectativa de normalização em novembro.
- 2.24. Imunoglobulina anti-varicela zooster: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender 38,9% da solicitação estadual.
- 2.25. Imunoglobulina antirrábica humana - IGRH: Estoque federal encontra-se reduzido desde julho, mas esse mês foi possível atender, aproximadamente, 7,6% do solicitado pelos estados.
- 2.26. Soro Anti-Aracnídeo: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 32,5% da solicitação estadual.
- 2.27. Soro Anti-botrópico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender 69,8% da solicitação estadual.
- 2.28. Soro Antibotrópico-laquélico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 23% da solicitação estadual.
- 2.29. Soro Antibotrópico-crotálico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender aproximadamente 1% da solicitação estadual.
- 2.30. Soro Anti-botulínico: Foram distribuídos como extra-rotina em setembro e não houve necessidade de envio na rotina em outubro, devido a pouca solicitação pelos estados.
- 2.31. Soro Anti-crotálico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 67,3% da solicitação estadual.

- 2.32. Soro Anti-elapídico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 44,3% da solicitação estadual.
- 2.33. Soro Anti-escorpiônico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender 61% da solicitação estadual.
- 2.34. Soro Anti-ionômico: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 11,9% da solicitação estadual.
- 2.35. Soro Antirrábico humano: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 2,51% da solicitação estadual.
- 2.36. Soro antitetânico: Considerando que o estoque federal se encontra reduzido desde julho, afim de garantir o estoque estratégico nacional, foi possível atender somente 4% da solicitação estadual.

### 3. DOS IMUNOBIOLÓGICOS COM INDISPONIBILIDADE DE ESTOQUE:

- 3.1. Vacina DTP acelular (CRIE): Não há estoque disponível desde julho, aguardando Baixa do Termo de Guarda pela Anvisa, expectativa de normalização da distribuição em dezembro. Estoque estratégico está sendo mantido por este Ministério.
- 3.2. Vacina difteria, tétano e pertussis - DTP: Afim de garantir o estoque estratégico nacional não foi possível atender à demanda dos estados. A carga recebida está aguardando a análise pelo INCQS.
- 3.3. Vacina HiB: Afim de garantir o estoque estratégico nacional, não foi possível atender a demanda solicitada para a rotina de outubro. Há uma entrega prevista para novembro e expectativa de normalização em dezembro.
- 3.4. Vacina Pentavalente: As 3.250.000 doses da Biological foram interditadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e com base na Resolução nº 1.545 de 11/06/2019, não poderão ser utilizadas nem distribuídas. Foi aberto processo junto à OPAS com a solicitação de recolhimento e substituição, mas sem previsão para finalizar o processo de reclame. No mês de setembro, foi recebido novo quantitativo do laboratório Serum India e foi distribuído aos estados como extra rotina. Contudo, para a rotina de outubro, não havia estoque disponível e tão logo recebamos mais doses, realizaremos o envio aos estados.

### 4. DOS SOROS ANTIVENENOS:

- 4.1. Quantitativo distribuído conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial – CGZV deste Ministério da Saúde, considerando a situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos, as ampolas utilizadas em cada Unidade Federativa, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis, e também, os cronogramas de entrega a serem realizados pelos laboratórios produtores.
- 4.2. Destaca-se que o fornecimento dos soros antivenenos e soro antirrábico humano permanece deficiente. Esta cenário se deve às constantes reprogramações apresentadas pelos laboratórios produtores, como é o caso do Instituto Vital Brasil - IVB e a suspensão da produção dos soros pela Fundação Ezequiel Dias – Funed, para cumprir as normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF), exigidas pela Anvisa. Corroboram com esta situação as pendências contratuais destes laboratórios produtores, referentes aos anos anteriores, o que impacta diretamente na distribuição desses imunobiológicos às Unidades Federadas.
- 4.3. Diante disso, reforça-se a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, a ampla divulgação do uso racional dos soros, rigoroso monitoramento dos estoques no nível estadual e municipal, assim como a alocação desses imunobiológicos de forma estratégica em áreas de maior risco de acidentes e óbitos. Para evitar desabastecimento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna. Ações educativas em relação ao risco de acidentes, primeiros socorros e medidas de controle individual e ambiental devem ser intensificadas pela gestão.



5. **DA CONCLUSÃO:**

5.1. O Ministério da Saúde tem realizado todos os esforços possíveis para a regularização da distribuição dos imunobiológicos e vem, insistentemente, trabalhando conjuntamente com os laboratórios na discussão dos cronogramas de entrega, com vistas a reduzir possíveis impactos no abastecimento desses insumos ao país.

5.2. As autorizações das solicitações estaduais de imunobiológicos, referentes à rotina do mês de outubro/19, foram realizadas no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES, nos dias 02 e 03 de outubro de 2019 e foram inseridas no Sistema de Administração de Material – SISMAT, entre os dias 03 e 04 do referido mês. Informa-se que os estados devem permanecer utilizando o SIES para solicitação de pedidos de rotina e complementares (extra rotina).

5.3. Para informações e comunicações com o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis- DEIDT/SVS/MS, favor contatar [mariana.siebra@saude.gov.br](mailto:mariana.siebra@saude.gov.br), [thayssa.fonseca@saude.gov.br](mailto:thayssa.fonseca@saude.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315-6207.

5.4. Para informações a respeito dos agendamentos de entregas nos estados, deve-se contatar a Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLOG, através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br) e/ou dos contatos telefônicos: (61) 3315-7764 ou (61) 3315-7777.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 11/10/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0011676199 e o código CRC B55EBE65.

Referência: Processo nº 25000.168008/2019-11

SEI nº 0011676199

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)